

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N.: - 1 181/68 - CEE
INTERESSADO: - SÉRGIO HUGO BENEZ
ASSUNTO : - Sobre contratação do interessado
RELATOR : - Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS

P A R E C E R N. 508/68 - CES

Senhor Presidente:

O processo n. 1.181/68-CEE trata de pedido de contrato do Engenheiro Agrônomo Sérgio Hugo Benez para exercer as funções de Instrutor, junto ao Departamento de Engenharia Rural, da FCMB de Botucatu, em RDIDP.

O "curriculum" do candidato como aluno é aceitável, parece tratar-se de pessoa capaz e que poderá desenvolver os estudos e plano de pesquisa programados.

É recém formado e a sua indicação vem acompanhada de pareceres favoráveis dos órgãos colegiados da Faculdade interessada.

Somos de parecer que o pedido deve merecer aprovação desta CES deixando para a Comissão de Tempo Integral o pronunciamento definitivo sobre o plano de pesquisa e o RDIDP.

São Paulo, 2 de dezembro de 1968

a) Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS
- RELATOR -

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

Informação n. 893/68

A Câmara do Ensino Superior em sessão realizada a 2.12.68, rejeitou o Parecer 508/68, sobre contratação de SÉRGIO HUGO BENEZ, para Instrutor do Departamento de Engenharia Rural da FCMB de Botucatu, de liberando a Câmara devolver os autos à Faculdade para que tome em consideração uma proposta plurinomial de candidatos uma vez que o indica do é recém-formado. O Conselheiro Ademar Freire-Maia votou favorável mente ao Parecer.

De ordem do Senhor Presidente da CES, encaminhe-se à Faculdade, para as providências necessárias.

Em 3.12.68

a) Miranda
p/Secretário Executivo da CES

+ + +

Informação n. 938/68

A Câmara do Ensino Superior em sessão realizada a 9.12.68, ao examinar pedido de reconsideração, de decisão anterior da Câmara, deliberou aprovar, contra dois votos e uma abstenção, o pedido de contratação de SÉRGIO HUGO BENEZ para as funções de Instrutor junto ao Departamento de Engenharia Rural da FCMB de Botucatu, em RDIDP.

A Conselheira Esther de Figueiredo Ferraz recorreu da decisão ao Conselho Pleno.

De ordem do Senhor Presidente da CES, encaminhe-se ao GP, para as providências necessárias.

Em 10.12.68

a) Miranda
p/Secretário Executivo da CES

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

Exmo. Sr. Diretor-Executivo da Faculdade de
Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu
Prof. Dr. José Leal Prado de Carvalho

Esta Chefia dirige-se a V. Excia. para solicitar a aprovação e encaminhamento do recurso que interpõe para a contratação do Eng^o Agr^o Sérgio Hugo Benez, para Instrutor do Departamento de Engenharia Rural, em RDIDP, ainda no exercício de 1968. Para tanto cumpre esclarecer o seguinte: 1^o) Esta Chefia tomou em consideração uma proposta plurinomial de candidatos, ao propor o nome do candidato em apreço. Deixou de incluí-la no processo porque estava ciente que ela entraria em vigor só mente a partir do ano vindouro; portanto, tanto quanto podemos julgar, os membros da Colenda Câmara do Ensino Superior deverão tomar conhecimento deste fato e, assim, cremos que darão solução satisfatória ao caso, a saber, reconsiderar a informação n. 893/68, aprovando a contratação do Eng^o Agr^o Sérgio Hugo Benez. 2^o) O Conselho do Departamento de Engenharia Rural tomou em consideração, para efeito de seleção de candidatos a proposta plurinomial, tanto assim é que, além do candidato escolhido, cotejou os nomes dos Engenheiros Agrônomos Affonso Maria de Carvalho e Luiz Sidney Longo, tendo deixado de mencionar o fato no processo porque assim procediam os demais Conselhos Departamentais, uma vez que estavam cientes de que essa resolução só entraria em vigor a partir de janeiro de 1969. 3^o) A oportunidade de aproveitar o elemento indicado é única no presente exercício e a não contratação redundaria em grande prejuízo para o ensino, sem levar em conta a capacidade e a vocação do candidato para a pesquisa, conforme se depreende facilmente pelo exame do seu plano de trabalho. 4^o) Há dotação orçamentária para o presente exercício de 1968 e a sua perda redundaria em falha administrativa desta Faculdade, o que não é o caso presente, uma vez que o aproveitamento do candidato depende de instância superior àquela em que esta Faculdade pode atuar. 5^o) O candidato, embora recém formado, ao ser cotejado com outros formados já há algum tempo, teve a preferência do Conselho deste Departamento porque revelou desde o tempo de estudante pendor para lecionar e pesquisar no campo da Engenharia Rural, o que nos parece credencial altamente significativa, isto é, o aproveitamento de vocações reveladas desde os primeiros tempos de vida escolar superior, como se deduz do exame do seu curriculum e da informação dos seus mestres.

Diante do exposto, esta Chefia repete o que diz no início do presente recurso, isto e, solicita a V. Excia. que aprove o recurso em apreço, dando-lhe imediata tramitação

Botucatu, 07 de dezembro de 1968

a) Dr. Paulo de Carvalho Mattos
Chefe do Departamento de Engenharia Rural

De acordo:

a) Prof. Dr. José Leal Prado de Carvalho
Diretor-Executivo da FCMBB